



Câmara Municipal de Santa Mercedes

Estado de São Paulo

CNPJ: 53.306.908-0001/94

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 02/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: “Denomina a Câmara Municipal de Santa Mercedes com o nome de **‘Rita de Cássia Damião Polidoro’**, em justa e merecida homenagem póstuma à memória da ex-servidora desta Casa Legislativa, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade denominar a Câmara Municipal de Santa Mercedes como **“‘Rita de Cássia Damião Polidoro’”**

A proposição presta homenagem póstuma ao **Sra. ‘Rita de Cássia Damião Polidoro’**”, servidora que exerceu suas funções junto à Câmara Municipal, tendo prestado relevantes serviços ao Poder Legislativo e à comunidade de Santa Mercedes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

Analisando o projeto, verifica-se que a matéria se encontra inserida no âmbito de interesse do Município e busca prestar justa homenagem a servidora falecida que dedicou parte de sua vida profissional ao serviço público e ao Poder Legislativo Municipal.

A denominação de espaço pertencente à Câmara Municipal encontra respaldo na autonomia administrativa e legislativa do Poder Legislativo, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da legislação local aplicável.



Câmara Municipal de Santa Mercedes

Estado de São Paulo

CNPJ: 53.306.908-0001/94

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

No aspecto da técnica legislativa e da redação, não se constata, salvo melhor entendimento, vícios que impeçam o regular prosseguimento da matéria, podendo a proposição seguir para apreciação do Plenário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, após análise dos aspectos de sua competência, manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Resolução Legislativo nº 001/2026, recomendando o seu regular prosseguimento e apreciação pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Sala das Comissões, Santa Mercedes 06 de outubro de 2026.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rosângela Vieira da Cunha
Presidente

Keziane Carvalho do Nascimento
Relatora

Wesley Bianchi Corsino
Membro